



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 032/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 030/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 030/2026:**

1.1- Retificam-se os itens 2, 3 e 5 do Edital nº 030, de 07 de janeiro de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Médico do Trabalho**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

**2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	07/01/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	<b>09/01/2026 a 15/01/2026</b>
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 09 de Janeiro até às 23h59 de 15 de Janeiro de 2026.**

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

**5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

**5.1.1. Curso de Pós-graduação stricto/latu sensu completo na área de medicina do trabalho – 10 pontos por curso – máximo 30 pontos;**

**5.1.1.2. Cursos de aperfeiçoamento na área de medicina do trabalho, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

- a)** Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
  - b)** Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.
- 5.1.1.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.
- 5.1.1.3.** Experiência profissional na área de medicina do trabalho, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;
- a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
  - b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 030/2026.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 08 de janeiro de 2025.

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
*Secretário de Recursos Humanos*